Dossiê da emenda Pix 202641820003

Plano de ação 09032026-096639 - gerado em 22/11/2026

CINZA - Dados insuficientes / dentro do prazo

Ainda não avaliada.

Dados da emenda

Parlamentar	Zequinha Marinho
Beneficiário	MUNICIPIO DE MEDICILANDIA (PA)
Município / IBGE	Medicilândia / 1504455
População (IBGE)	28718
Valor previsto	R$ 547.250,00
Custeio / investimento	R$ 0,00 / R$ 547.250,00
Valor repassado	R$ 547.250,00
Primeiro pagamento	2026-05-12
Objeto declarado	O município enfrenta dificuldades na coleta regular de resíduos sólidos urbanos devido à frota insuficiente e ao desgaste dos veículos existentes, o que compromete a eficiência da coleta, principalmente nos bairros mais afastados e nas vias não pavimentadas. A aquisição de novos caminhões coletores compactadores permitirá: A ampliação da cobertura da coleta de lixo, A melhoria das condições de trabalho dos servidores, A redução de custos com manutenção de veículos antigos, A diminuição de resíduos acumulados em vias públicas, A melhoria das condições de saúde pública. A destinação final dos resíduos sólidos urbanos coletados no município de Medicilândia/PA é realizada em área de disposição final controlada (lixão/aterro controlado municipal), localizada em zona rural do município, onde os resíduos passam por processo de descarga e manejo conforme a capacidade operacional local. O município possui planejamento para adequação futura às diretrizes da Política Nacional de Resíduos Sólidos, com vistas à implantação de solução ambientalmente adequada. O volume diário estimado de resíduos sólidos urbanos a ser coletado é de aproximadamente 18 a 22 toneladas/dia, considerando a população atual do município e uma geração per capita média entre 0,7 e 0,8 kg/habitante/dia, incluindo resíduos domiciliares e comerciais. A metodologia utilizada para o dimensionamento do equipamento baseou-se em parâmetros técnicos reconhecidos, considerando: população atendida, taxa de geração per capita, densidade dos resíduos compactados (em média 300 a 400 kg/m³), frequência de coleta (diária nas áreas centrais e alternada nas demais), extensão territorial do município e condições das vias. Com base nesses critérios, definiu-se a necessidade de caminhão coletor compactador com capacidade compatível (aproximadamente 12 a 15 m³), garantindo eficiência operacional e cobertura adequada. Atualmente, o serviço de coleta de resíduos sólidos no município é realizado pela administração pública municipal (execução direta), por meio da Secretaria Municipal competente, utilizando frota própria, a qual se encontra limitada e necessita de reforço para ampliação e melhoria da eficiência do serviço prestado.

Linha do tempo

2026-01-01 Indicação da emenda: Emenda 202641820003 de Zequinha Marinho
2026-05-12 Plano de trabalho: Situação: APROVADO; execução prevista até 2027-05-12
2026-05-12 Pagamento (ordem bancária) - R$ 547.250,00: 2026OB002264

Evidências avaliadas

Sem evidência encontrada nas fontes consultadas.

Fontes oficiais

transferegov: https://api.transferegov.gestao.gov.br/transferenciasespeciais/plano_acao_especial?id_plano_acao=eq.96639
portal_transparencia: https://portaldatransparencia.gov.br/emendas/detalhe?codigoEmenda=202641820003

Aviso: este dossiê aponta indícios para apuração, nunca acusações. A ausência de evidência significa apenas que nada foi encontrado nas fontes consultadas (PNCP e, para municípios de até 20 mil habitantes, Querido Diário). Confira sempre os documentos oficiais nos links acima.